



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ  
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**  
**“ART. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021”**

A Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU/PI, em conformidade com o Art. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação direta por Dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU 192, NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI**, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, desta dispensa de licitação, podendo os interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta data, visando a seleção da proposta de menor valor e que atenda ao termo de referência da presente dispensa de licitação. **Valor máximo estimado da contratação: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).**

**Prazo limite para apresentação da Proposta de Preços:** 16 de abril de 2024 até as 18:00h (dezoito) horas, através do E-mail: [anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com), ou protocolado diretamente no setor de protocolo da Prefeitura no horário das 08:00h às 12:00h.

**A comissão de contratação analisará as propostas de preços e documentos de habilitação recebidos, no primeiro dia útil subsequente ao prazo final para apresentação dos documentos descritos.**

A Proposta de Preços poderá ser enviada através do E-mail: [anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com), até as 18:00h (dezoito horas) ou protocolado diretamente no setor de protocolo da Prefeitura no horário das 08:00h às 12:00h, sito à Rua Maria das Mercês Ribeiro, Nº 406 - Centro, CEP: 64.780-000, na cidade ANÍSIO DE ABREU/PI, no horário de expediente da Prefeitura Municipal. Quando protocolada, a Proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser entregues ao responsável pelo setor de protocolo em envelope lacrado contendo a identificação da empresa, CNPJ, descrição do objeto e Nº da Dispensa de Licitação.

O Edital/Termo de Referência da **Dispensa de Licitação Nº 014/2024** estará disponível no Site Oficial do Município <https://anisiodeabreu.pi.gov.br/anisiodeabreu/portaldatransparencia>, ou solicitado através do E-mail: [anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, sito à Rua Maria das Mercês Ribeiro, Nº 406 - Centro, CEP: 64.780-000, na cidade ANÍSIO DE ABREU/PI, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta feira, exceto feriados.

Anísio de Abreu-PI, 11 de abril de 2024.

**VITOR DE JESUS SANTOS DIAS**  
Agente de Contratação

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**  
**“ART. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021”**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto deste termo de referência a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU 192, NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI**, conforme especificações e descrição abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UND. | QUANT. | VL. UNITIT/<br>ESTIMADO | VL. TOTAL/<br>ESTIMADO |
|------|--|------|--------|-------------------------|------------------------|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ INSTALAÇÃO DO SISTEMA;</li> <li>✓ PROGRAMAÇÃO DE RÁDIOS;</li> <li>✓ DESPESAS VIAGEM;</li> <li>✓ ESTUDO DA ÁREA;</li> <li>✓ IMPLANTAÇÃO, CABEAMENTO DE TORRES E APONTAMENTOS - ANTENAS VIA GPS.</li> </ul>   | UND  | 1      | R\$ 5.000,00            | R\$ 5.000,00           |
| 2    | <p>(01) - REPETIDORA VHF/FM BIDIRECIONAL ANALÓGICO E DIGITAL, COM ANTENA VERTICAL 09 DB,50 METROS DE CABO COAXIAL RGC213 COM CONECTORES, DUPLEXADOR, BATERIA ESTACIONARIA 45 AMP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA INCLUSO LINK IP ENTRE REPETIDORAS.</p> <p>(01) - RÁDIO FIXO VHF/FM ANALÓGICO E DIGITAL, ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CHAVEADA COM FLUTUADOR PARA BATERIA, ANTENA VERTICAL DE 06 DB,20 METROS DE CABOCOAXIAL, RGC23 COM CONECTORES. { Q2}.</p> <p>(02) - RÁDIO MÓVEL PARA AMBULÂNCIA VHF/FM ANALÓGICO E DIGITAL, ACOMPANHA KIT ANTENA DE5/8 DE ONDA, SUPORTE DA ANTENA, CABO COXIAL COM CONECTORES E ANTENA MÓVE15/8 DE ONDA.</p> <p>(02) - RADIO PORTÁTIL VHF /FM ANALÓGICO E DIGITAL, ACOMPANHA ANTENA FLEXÍVEL, BATERIA DE LÍTIO ION, CARREGADOR DE MESA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ECLIP DECINTO. INCLUSO BATERIAS RESERVAS.</p> | MÊS  | 09     | R\$ 4.500,00            | R\$ 40.500,00          |

|   |  |  |  |                      |
|---|--|--|--|----------------------|
| (02) - ANTENA FIXA PLANO TERRA 8 DBL<br>FREQUÊNCIA 160/174MHZ COM SUPORTE<br>EM L, CABO COAXIALRGU213 FLEXÍVEL,<br>KIT CONECTORES LQ. |  |  |  |                      |
| 02 - ANTENA VEICULAR ODBI<br>(12MESES) MANUTENÇÃO.  |  |  |  |                      |
| <b>TOTAL R\$ (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).</b>   |  |  |  | <b>R\$ 40.500,00</b> |

## 2. JUSTIFICATIVA:

**2.1.** Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de pleno funcionamento dos serviços do SAMU-192, serviços estes indispensáveis à população do município, haja visto a importância destes serviços para toda a população, necessário se faz a contratação de empresa especializada de radiocomunicação e que comprovadamente atue neste ramo de implantação, locação e manutenção de sistema de radiocomunicação do SAMU-192, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu – PI. A contratação destes serviços deve ser feita por em regime emergencial haja visto ser um serviço indispensável ao município e à população deste Município, e que, a realização de uma licitação do tipo pregão eletrônico ou concorrência eletrônica demandará tempo e que como já foi dito, o funcionamento dos Serviços do SAMU 192 são indispensáveis ao funcionamento da rede pública de saúde do Município de Anísio de Abreu – PI, sendo assim, a realização de uma contratação direta observada os preceitos legais, são suficientes para atender a necessidade pleiteada pela Secretaria Municipal de Saúde e Autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**2.2.** Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de engenharia da Prefeitura, conforme Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias, anexados aos autos deste processo.

## 3. PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

**3.1.** Os serviços deverão ser prestados durante 09 (nove) meses visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de ANÍSIO DE ABREU – PI, mediante orientação e acompanhamento da referida secretaria e dos seus servidores e funcionários envolvidos, imediatamente a referida contratação, mediante a emissão da competente OES.

**3.2.** O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ainda, em consenso entre as partes prorrogar o prazo de vigência em conformidade com o Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## 4. ESTIMATIVA DE CUSTO:

**4.1.** O valor estimado máximo para a contratação será de até menos que **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, portanto, dentro dos limites previstos no ART. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º (primeiro) de abril de 2021, com valores atualizados pelo [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ**

**Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro**

**CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.**

**CNPJ: 06.553.630/0001-70**

**E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com**

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

I .....

II - Para contratação que envolva valores inferiores **a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, para em outros serviços e compras, conforme o Art. 1º do Decreto 11.871/2023.

## **5. FORMA DE PAGAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1.** O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA, até o décimo dia do mês subsequente, desde que não haja fator impeditivo provocado por esta, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

**5.2.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

**5.3.** A proposta de preços deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, e deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, transporte e outros custos adicionais.

**5.4.** Os serviços deverão ser realizados diretamente no ponto comercial do prestador dos serviços, mediante solicitação e autorização do setor competente de cada secretaria.

## **6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.1.** As empresas interessadas deverão enviar acompanhada a sua proposta de preços sua documentação correspondente a sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme a seguir:

- 1** Requerimento de empresário ou contrato social;
- 2** Cópia CNPJ;
- 3** Certidão de registros no conselho de classe CREA, CAU ou outros, tanto para a empresa como para o responsável técnico;
- 4** Prova Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- 5** Cópia documento de Identidade do representante legal;
- 6** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Receita Federal do Brasil – RFB/PGFN;
- 7** Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado;
- 8** Certidão Fiscal e Tributária da Fazenda Estadual;
- 9** Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Município;
- 10** Certidão Fiscal e Tributária da Fazenda Municipal;
- 11** Certidão de Regularidade quanto ao FGTS;
- 12** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT; e
- 13** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ**

**Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro**

**CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.**

**CNPJ: 06.553.630/0001-70**

**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)**

setembro de 2002.

**6.2.** O Agente de Contratação, após a classificação das propostas de preços apresentada, poderá solicitar da empresa melhor qualificada documentação complementar que julgar necessário, na forma da lei.

**6.3.** A proposta de preços bem como a documentação acima deverá ser encaminhada direcionada ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU – PI, através do E-mail: [anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com), até as 18:00h (dezoito horas), ou protocolado diretamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário das 08:00h às 12:00h, até o dia 16 de abril de 2024.

Anísio de Abreu-PI, 11 de abril de 2024.

**VITOR DE JESUS SANTOS DIAS**

Agente de Contratação